



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17.695.040/0001-06

PORTARIA nº: 219/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 610/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Ana Cristina Ribeiro dos Santos, CPF: 104. -61 – Titular

Kayky Teixeira Sampaio, CPF: 122. -57 - Suplente

Representantes dos Gerentes de Unidades Educacionais

Tatiane de Freitas Souza, CPF: 097 -01- Titular

Jaqueline de Oliveira Matos, CPF: 078. -20 - Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Kátia Leite Matoso de Oliveira, CPF: 069. -50 – Titular

Grécia Aparecida Ferreira Sampaio, CPF: 082. -07 - Suplente

Representantes de organizações da Sociedade Civil

Márcio Alves do Nascimento, CPF: 411. -53 - Titular

Padre Adriano Luiz da Silveira, CPF: 012. -81– Suplente

Janete das Graças Rodrigues Barbosa, CPF: 106. -51 – Titular

Miguel Sampaio dos Santos, CPF: 171. -97 – Suplente

Luciana Barbosa, CPF: 179. -74 - Titular

Claudia Regina Gomes dos Reis, CPF: 081. -50 - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública

Júlio César da Cruz Costa, CPF: 061. -82– Titular

Gislene Magalhães Ferreira da Silva, CPF: 087. -94 – Suplente

Rosana Magalhães Ferreira, CPF nº 111. -92 – Titular

Elenice Aparecida Lopes Ribeiro da Silva, CPF nº 117. -92 – Suplente

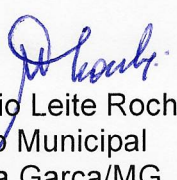
Simone Pereira da Silva Moura, CPF nº 017. -54 – Titular

Claudio Amadeu da Silva, CPF nº 068 -55 - Suplente

Artigo 2º - Ficam empossados e em exercício os membros constantes desta Portaria, sendo a atuação dos mesmos, não remunerada nem bonificada, mas considerada de relevante interesse social.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 21 de maio de 2026.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

